



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Icaraíma e dá outras providências.

ORIGEM: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2024.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, nos termos do § 3º, do art. 29, da Lei Orgânica Municipal e art. 23, inciso III, do seu Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O § 4º, do art. 43, da Lei Orgânica do Município de Icaraíma passará a ter a seguinte redação:

“§ 4º Recebido o parecer prévio a que se refere o parágrafo anterior, a Câmara julgará as contas do Município na forma de seu regimento interno, garantindo o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Novembro de 2024.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

http://umuarmailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_06_11_2024.pdf

Publicação: 06/11/2024

Página: B – 17

Edição: 13.164

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 789/2024,
 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 505/2024,
 do Edital de Pregão Eletrônico nº 156/2024.
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.339.373/0001-92.
 Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos veterinários e eletrônicos correlacionados, os quais serão destinados ao manuseio e tratamento dos animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal, desse município de Guaíra/PR.
 Valor Total: R\$ 2.842,38 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de novembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
 Data de Assinatura, 04 de novembro de 2024.
 Foro: Guaíra - Paraná.
 Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2024.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2024
 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 156/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 156/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos veterinários e eletrônicos correlacionados, os quais serão destinados ao manuseio e tratamento dos animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, vencedora do item 23, 27 e 28 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.496.119/0001-09, vencedora do item 36 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais);
 MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.339.865/0001-94, vencedora do item 37 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.070,10 (mil e setenta reais e dez centavos);
 UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.747.694/0001-26, vencedora do item 8 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.647.123/0001-48, vencedora do item 17 e 30 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.739,98 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos);
 BIANCO SUJTS CONFECCAO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.261.310/0001-74, vencedora do item 38 e 40 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 3.352,50 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
 EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.830.196/0001-38, vencedora do item 1, 4, 6, 7, 21 e 32 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 14.733,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e três reais);

LABNORTE MATERIAS MEDICAS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.922.825/0001-85, vencedora do item 13, 16, 33 e 34 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.878,17 (mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos);
 ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora do item 2, 5, 11, 29 e 42 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais);

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.339.373/0001-92, vencedora do item 12, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 39 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.842,38 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos);

Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 3, 9, 10, 14, 15, 31, 35 e 41.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2024.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 7.239/2024
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgânica nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusa/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 14.060,54 (Quatorze mil sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
 3.1.90.11.00.00 712 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 14.060,54

FONTE: 1064 ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 14.060,54

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
 COD. RED.
 RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
 292 1.7.1.3.50.11.29 - ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 14.060,54 1064

TOTAL 14.060,54
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Novembro de 2024.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2024
 SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Icaraima e dá outras providências.
 ORIGEM: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2024.

AUTORIA: Legislativo Municipal.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, nos termos do § 3º, do art. 29, da Lei Orgânica Municipal e art. 23, inciso III, do seu Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O § 4º, do art. 43, da Lei Orgânica do Município de Icaraima passará a ter a seguinte redação:

“§ 4º Recebido o parecer prévio a que se refere o parágrafo anterior, a Câmara julgará as contas do Município na forma de seu regimento interno, garantindo o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Novembro de 2024.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 LEILÃO ELETRÔNICO: 005/2024-PMI
 PROCESSO Nº 120/2024-PMI

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR.
 A Prefeitura Municipal de Iporá Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº 120/2024, Leilão Eletrônico 005/2024.
 Iporá-PR., 05 de novembro de 2024.
 RODRIGO WESLEY MONTORO
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 LEI Nº 2.070 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, como Órgão Oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, na forma do que preceitua o Acórdão nº 302/09 - Tribunal Pleno do TCE/PR

Parágrafo único O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.novaolimpia.pr.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, devendo ainda constar o respectivo Carimbo de Tempo (timestamping).

§ 2º As publicações a que se refere o caput deste artigo, serão assinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por um agente público designado por ato do Chefe do Poder Executivo e pelo Controlador Geral do Município.

§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.

§ 1º De forma suplementar ao Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei, serão publicados de forma impressa, extratos dos referidos atos no órgão oficial de imprensa do Município, conteúdo do endereço eletrônico onde o mesmo possa ser acessado na íntegra.

§ 2º Além da publicação no Diário Oficial Eletrônico, permanece a publicação na forma impressa, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, dos processos licitatórios.

§ 3º Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

§ 4º Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante a edição de Decreto, a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua veiculação, dando-lhe ampla divulgação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prédio da Prefeitura Municipal de Maria Helena, estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº1
 Ref: CONTRATO Nº2/2023.

Contratante: Município de Perobal
 Contratado: PUBLIPREV CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA.
 Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Terceira do presente contrato, encerrando-se em 04 de novembro de 2025.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor da Clausula Terceira de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.158,66 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos mensalmente referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
 Data: 04/11/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos odontológicos e matérias clínico odontológicas, para o Centro de Saúde de Esperança Nova, Provenientes das RESOLUÇÃO SESA 860/2022, com contra partida do Município de Esperança Nova/PR, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 06/11/2024, até às 08:30h do dia 21/11/2024.
 Data e hora limite para Impugnação/Escarcimento: dia 14/11/2024.
 Abertura das Propostas: As 08:30h do dia 21/11/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 21/11/2024 no site BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
 Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$23.651,57 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais cinquenta e sete centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 05 de novembro de 2024

Everton Barbieri
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE PREGÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
 Processo Nº 49/2024
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa, especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da Frota Municipal em Atendimento as Necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 06/11/2024, até às 08:30h do dia 26/11/2024.
 Data e hora limite para Impugnação/Escarcimento: dia 21/11/2024.
 Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 26/11/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 26/11/2024 no site BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
 Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL R\$203.684,55 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 05 de novembro de 2024

Everton Barbieri
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O presente pregão destina-se ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica do município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 06 /11/2024, até às 08:30h do dia 27/11/2024.
 Data e hora limite para Impugnação/Escarcimento: dia 22/11/2024.
 Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 27/11/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 27/11/2024 no site BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
 Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$316.639,49 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 05 de novembro de 2024.

Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº100/2024
 Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1323 de 31 de outubro de 2024, publicada em 01 de novembro de 2024.

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais), para adequação orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	23.350,00
08.02	Divisão de Assistência Social	
082441200.2050	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
363/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.350,00
Fonte	3915	
TOTAL		23.350,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	23.350,00
08.02	Divisão de Assistência Social	
082441200.2050	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
364/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	23.350,00
Fonte	3915	
TOTAL		23.350,00

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 ALMO MUNICIPAL: ANIBAL KHURYR, 04 de novembro de 2024.

PAULO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 163/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	42/2024
b) Licitação Nº	34/2024
c) Modalidade	Pregão
d) Data Homologação	05/11/2024
e) Objeto Homologado	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Cestas Básicas, Cestas Natalinas que serão destinadas às famílias em situações de vulnerabilidade social e econômica deste Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.
f) Processo Adm Nº	42/2024

08.244.1017.2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.244.1017.2.125 - MANUTENÇÃO DAS